



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

Lei nº 421/2.000.

PUBLICADO

Em 28/04/2000

N.º 150

Noticias da Cidade

Dispõe sobre declaração de Utilidade Pública a Libertas – Projetos Sociais e Culturais. *publicadas*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAQUAREMA,
Estado do Rio de Janeiro, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, a Libertas – Projetos Sociais e Culturais, fundado em 13 de dezembro de 1999, com sede à Avenida Nossa Senhora de Nazareth, 4.200 – 2º Piso – Boqueirão – Saquarema – RJ.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 13 de abril de 2.000.


DALTON BORGES DE MENDONÇA
Prefeito Municipal